



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação-Geral de Formação Artística e Cultural  
MinC/SEFLI/DIEFA/CGFAC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Cultura**

Nome da autoridade competente: **Fabiano dos Santos**

Numero do CPF : **\*\*\*.429.043-\*\***

Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI/MINC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.305, de 26 de janeiro de 2023 - publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2023, e Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025 - publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **420048 — SEFLI/ADM.DIRETA/MinC**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **420048 — SEFLI/ADM.DIRETA/MinC**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Nome da autoridade competente: CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Número do CPF: **\*\*\*.111.783-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: GABINETE DO REITOR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO PRESIDENCIAL DE 02 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADO NA SEÇÃO II, PÁGINA 01, NO DOU DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Ceará - 153045. Gestão: 15224

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Ceará - 153045. Gestão: 15224

### 3. OBJETO:

Curso de Formação de Gestores e Agentes Culturais e Ambientais (Cultura, Natureza e Territórios).

Execução do projeto "Cultura e Meio Ambiente: desenvolvendo territórios sustentáveis", que consiste em processo formativo interdisciplinar de agentes e gestores culturais e ambientais para o desenvolvimento de projetos e planos territoriais de cultura e de desenvolvimentos sustentável e ambiental em contextos socioterritoriais da Chapada do Araripe e da Chapada Diamantina, nos estados do Ceará, Bahia, Piauí e Pernambuco.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 01:** Gestão e execução do projeto

**Descrição:** Realizar a gestão administrativa do projeto, articulando os territórios a execução das atividades formativas.

**Produto:** Projeto executado na integralidade.

**Ação 1:** Contratação de equipe técnica da UFC;  
**Ação 2:** Contratação de bolsistas de graduação;  
**Ação 3:** Contratação de produção cultural e articulador social.

**Indicadores:** Planejamento e cronograma executados dentro do prazo; contratação das equipes concluída; relatórios técnicos entregues e aprovados.

**Instrumentos de verificação:** Relatórios parciais e final de execução.

**Meta 02:** Infraestrutura e manutenção do projeto

**Descrição:** Assegurar os meios materiais, tecnológicos e operacionais que viabilizem o pleno desenvolvimento do projeto, garantindo a infraestrutura necessária para as atividades formativas, administrativas e de comunicação.

**Produto:** Material didático produzido e publicado, Cursos e Seminários realizados.

**Ação 1:** Produção de material didático e correlatos;  
**Ação 2:** Site, *softwares* e sistemas necessários para a realização e divulgação dos cursos online;  
**Ação 3:** Passagens, ajuda de custo, deslocamentos;  
**Ação 4:** Intérpretes de Libras;  
**Ação 5:** Material de consumo;

**Indicadores:** Materiais didáticos produzidos e disponibilizados; site disponível, cursos e seminários realizados.

**Instrumentos de verificação:** Notas fiscais e termos de recebimento de bens e serviços; registros dos materiais produzidos e dos cursos/seminários realizados (inclui site, aulas gravadas).

**Meta 03:** Percursos formativos

**Descrição:** Planejar e desenvolver o conjunto de ações formativas do projeto nos quatro estados envolvidos, incluindo a realização de cursos e encontros presenciais voltados à capacitação de agentes culturais e ambientais que atuam nesses territórios.

**Produto 1:** Relatório técnico-pedagógico com síntese da execução formativa, incluindo os três módulos de 60h replicados nas duas chapadas (180h por território), totalizando 360 horas, registros realizados, número de participantes, materiais didáticos utilizados e resultados obtidos.

**Ação 1:** Contratação de professores para formações;  
**Ação 2:** Realizar as formações com o público;  
**Ação 3:** Desenvolvimento de Planos de ação territoriais (elaboração discente);  
**Ação 4:** Seminários e demais atividades presenciais para atender as demandas dos percursos formativos.

**Indicadores:** Cursos ministrados com carga horária cumprida, seminários realizados e planos de desenvolvimento territorial elaborados pelos discentes e publicados em plataformas digital e/ou impressa.

**Instrumentos de verificação:** Relatórios técnico-pedagógicos final; listas de presença e certificados emitidos; registros audiovisuais e fotográficos das atividades; material elaborado pelos agentes e gestores capacitados; avaliações qualitativas e questionários de satisfação dos participantes.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto Cultura e Meio Ambiente: desenvolvendo territórios sustentáveis fundamenta-se na necessidade de promover a integração entre políticas culturais e ambientais a partir de uma perspectiva interdisciplinar e territorializada. A crescente complexidade das crises socioambientais contemporâneas, que envolvem desigualdades históricas, vulnerabilidades climáticas e disputas pelo uso do território, demonstra que os desafios ambientais são também desafios culturais, relacionados a modos de vida, sistemas de valores, memórias sociais e práticas comunitárias. Assim, políticas públicas que tratem cultura e meio

ambiente de forma separada tendem a produzir respostas fragmentadas e de baixo impacto social.

Ao reconhecer que territórios são espaços simultaneamente ecológicos, culturais e simbólicos, o projeto adota perspectiva que articula saberes acadêmicos, conhecimentos tradicionais, práticas artísticas, mobilização comunitária e participação social. Essa abordagem se alinha aos marcos legais e programáticos brasileiros, como o Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010) e a Política Nacional de Cultura Viva (Lei 13.018/2014), bem como às agendas internacionais da UNESCO que destacam a centralidade da cultura nas estratégias de sustentabilidade, adaptação climática e desenvolvimento territorial.

Além desses marcos, o projeto também se fundamenta em referenciais críticos e decoloniais que têm enriquecido o debate contemporâneo sobre território, cultura e meio ambiente no Brasil. Autores como Ailton Krenak e Nêgo Bispo destacam a inseparabilidade entre vida, território e cultura, denunciando a cisão histórica entre natureza e humanidade e defendendo epistemologias que valorizam ancestralidade, reciprocidade, comunitarismo e modos de existir territoriais. Suas contribuições reforçam a necessidade de práticas formativas que reconheçam saberes tradicionais, enfrentem desigualdades socioambientais e promovam perspectivas plurais de sustentabilidade, em consonância com os propósitos deste projeto.

A execução do projeto conta com a parceria estratégica entre a Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura do Ministério da Cultura (SEFLI/MinC) e a Universidade Federal do Ceará, por meio do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), assegurando a descentralização dos recursos e o alinhamento às competências da Secretaria, responsável pela promoção de políticas nacionais de formação artística, cultural e leitora (BRASIL, 2024). A cooperação MinC - UFC fortalece a oferta formativa proposta, garantindo capilaridade territorial, qualidade técnica e aderência às diretrizes do Ministério da Cultura.

Tanto a SEFLI quanto o Instituto de Cultura e Arte da UFC assumem papel estruturante na execução do projeto por reunirem competências complementares e indispensáveis à formação proposta. A SEFLI, responsável nacionalmente por políticas de formação artística, cultural e leitora, aporta diretrizes, escopo programático e capilaridade federativa, assegurando que o projeto dialogue com as prioridades do Ministério da Cultura. Já o ICA/UFC, unidade acadêmica de referência nas áreas da cultura, artes, comunicação e humanidades, reúne expertise formativa, capacidade técnica, docentes especializados e infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto. A integração entre SEFLI e ICA amplia a robustez pedagógica, institucional e territorial do projeto, garantindo coerência conceitual e efetividade na implementação.

A escolha pelos territórios situados nos estados do Ceará, Bahia, Piauí e Pernambuco, com ênfase na Chapada do Araripe e na Chapada Diamantina, reforça o compromisso em atuar em contextos marcados por intensa diversidade biocultural, presença de povos e comunidades tradicionais e desafios socioambientais complexos, tais como pressão sobre recursos naturais, desigualdades territoriais, racismo ambiental e fragilidade da governança colaborativa. Essas regiões constituem espaços vivos nos quais práticas culturais, modos de vida locais e ecossistemas sensíveis se articulam, oferecendo condições privilegiadas para o desenvolvimento de metodologias participativas que integrem justiça socioambiental, educação crítica e fortalecimento de políticas públicas.

Dessa forma, o projeto justifica-se por sua capacidade de articular formação interdisciplinar, práticas territoriais e produção de metodologias replicáveis, contribuindo para o fortalecimento de políticas culturais e ambientais e para a construção de territórios mais sustentáveis, democráticos e socialmente justos.

Pretende-se formar, no mínimo, 100 participantes em cada chapada, totalizando 200 pessoas diretamente envolvidas no processo formativo, contribuindo para a ampliação das capacidades locais e regionais no campo da cultura e do meio ambiente. O público-alvo são agentes e gestores culturais e ambientais que atuam nesses territórios.

Os cursos serão realizados em formato híbrido, combinando aulas síncronas, atividades remotas e práticas presenciais, totalizando 360 horas de formação. Todas as aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas em plataforma digital, permitindo acesso posterior pelos participantes e garantindo que o material permaneça disponível para uso institucional do MinC e da UFC.

A carga horária será distribuída equitativamente entre os dois territórios-sede, com 180 horas desenvolvidas na Chapada do Araripe e 180 horas na Chapada Diamantina, assegurando equilíbrio territorial e aprofundamento das especificidades socioambientais de cada contexto. Além disso, será produzido material didático específico para cada módulo, de forma a apoiar o processo formativo e constituir acervo digital de referência para futuras ações de formação intersetorial.

A estrutura pedagógica do curso organiza-se em três módulos integrados:

Módulo 1 - Cultura, Meio Ambiente e Territórios: Fundamentos Integrados;

Módulo 2 - Justiça Socioambiental, Racismo Ambiental e Políticas Culturais Integradas;

Módulo 3 - Laboratórios Territoriais e Metodologias Participativas para Cultura e Meio Ambiente (com entrega de projeto por alunos ao final do módulo).

Em síntese, o projeto Cultura e Meio Ambiente: desenvolvendo territórios sustentáveis representa uma aposta estratégica na formação crítica, na mobilização sociocultural e no fortalecimento de capacidades territoriais que promovam justiça ambiental, diversidade cultural e sustentabilidade. Ao unir teoria, prática, memória, política e participação comunitária, o projeto não apenas responde às urgências ambientais e culturais do presente, mas também cria as bases para um processo contínuo de construção coletiva de territórios mais justos, vivos e resilientes, legado que poderá inspirar novas políticas públicas e multiplicar-se além das chapadas envolvidas.

Referências:

BISPO DOS SANTOS, Antônio (Nêgo Bispo). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: UBU Editora, 2023.

BRASIL. Lei n. 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm).

BRASIL. Lei n. 13.018, de 22 de julho de 2014. Institui a Política Nacional de Cultura Viva. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113018.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113018.htm)

BRASIL. Ministério da Cultura. Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura (SEFLI). Competências da SEFLI. Brasília: MinC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/competencias/competencias-da-secretaria-de-formacao-livro-e-leitura>

KRENAK, Ailton. *A vida não é útil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( X ) Sim  
( ) Não

A Universidade Federal do Ceará (UFC) recorrerá a uma de suas fundações de apoio, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regida por estatutos próprios e por seu regimento interno, normatizadas por diversos dispositivos legais, em especial pela Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e suas alterações, instituída na forma da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022-Código Civil Brasileiro. Do ponto de vista operacional, as fundações facilitam a execução de projetos e a efetivação de parcerias de qualquer natureza com o Poder Público, iniciativa privada, terceiro setor, entidades congêneres e afins. Para o melhor desenvolvimento de suas finalidades, prestam serviços de assessoria e consultoria, sobretudo de caráter jurídico, financeiro e contábil especializado voltada ao desenvolvimento das atividades inerentes à extensão universitária e à pesquisa científica e tecnológica.

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federais e entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( x ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de custos e taxas administrativas de fundação de apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC): até o limite de 10% (dez por cento) do total do TED.
2. Material de consumo necessário à realização das atividades formativas: até o limite de 2% (dois por cento) do total do TED.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

##### 9.1 CUSTOS INDIRETOS

Descrição	Un. de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Custos administrativos da Fundação de Apoio (FA)	meses	n/a	n/a	R\$90.000,00	A partir da data de contratação	Em 12 meses

##### 9.2 CUSTOS DIRETOS

Meta	Etapa/fase (ação para realização da meta)	Especificação das atividades do projeto	Indicador físico		Duração		Valor Total
			unid.	qtd.	Início	Fim	
Meta 01: Gestão e execução do projeto	1.1 Contratação de equipe técnica da UFC	Gestão do projeto	Bolsas	07	mês 1	mês 12	R\$246.000,00
	1.2 Contratação de bolsistas de graduação	Apoio e execução a atividades formativas e executivas do projeto	Bolsas	a definir	mês 03	mês 12	R\$40.000,00
	1.3 Contratação: produção cultural e articulação social	Produção e articulação dos cursos, seminários e encontros presenciais	Serviços	a definir	mês 1	mês 12	R\$100.000,00
<b>Sub-total da Meta 01:</b>							<b>R\$386.000,00</b>

<b>Meta 02:</b> Infraestrutura e do projeto	2.1 Produção de material didático e correlatos	Materiais diagramados, disponibilizados, publicados em plataforma	<i>Materiais produzidos</i>	mínimo 03	<b>mês 04</b>	<b>mês 12</b>	R\$25.000,00
	2.2 Site, design, softwares e sistemas necessários para a realização e divulgação dos cursos online	Design, conteúdo, postagem de conteúdo, legendas, hospedagem e domínio.	<i>Materiais produzidos</i>	a definir	<b>mês 01</b>	<b>mês 12</b>	R\$26.000,00
	2.3 Passagens, ajuda de custo, deslocamentos	Passagens, ajuda de custo, deslocamentos	<i>Serviços</i>	De acordo com a demanda	<b>mês 01</b>	<b>mês 12</b>	R\$100.000,00
	2.4 Intérpretes de Libras	Intérpretes de Libras para cursos e seminários	<i>Serviços</i>	De acordo com a demanda	<b>mês 03</b>	<b>mês 12</b>	R\$70.000,00
	2.5 Material de consumo	Compra de material de consumo - diversos	<i>n/a</i>	De acordo com a demanda	<b>mês 01</b>	<b>mês 12</b>	R\$10.000,00
<b>Sub-total da Meta 02:</b>							<b>R\$231.000,00</b>
<b>Meta 03:</b> Percursos Formativos	3.1 Contratação de professores para ministrar os cursos.	Professores contratados	Carga horária	360	<b>mês 03</b>	<b>mês 12</b>	R\$144.000,00
	3.2: Realização das formações com o público	Contratação de tutores para acompanhamento dos módulos ministrados para cada território, totalizando 360h no total	06 Módulos	360	<b>mês 03</b>	<b>mês 12</b>	40.000,00
	3.3: Planos de ações territoriais (elaboração discente)	Planos de ações territoriais elaborados pelos discentes	A definir	n/a	<b>mês 08</b>	<b>mês 12</b>	R\$94.000,00
	3.4: Seminários e demais atividades presenciais para atender as demandas dos percursos formativos	Atividades presenciais	Atividades presenciais	a definir	<b>mês 01</b>	<b>mês 12</b>	R\$15.000,00
<b>Sub-total da Meta 03:</b>							<b>R\$293.000,00</b>
<b>Ressarcimento da Fundação de Apoio:</b>							<b>R\$90.000,00</b>
<b>Valor global</b>							<b>R\$1.000.000,00</b>
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
<b>MÊS/ANO</b>					<b>VALOR</b>		
<b>Julho/2026</b>					R\$1.000.000,00		
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>							
<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>			<b>CUSTO INDIRETO</b>		<b>VALOR PREVISTO</b>		
339039			não		n/a		

339039	sim	R\$90.000,00
--------	-----	--------------

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2026	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 910.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 90.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data  
Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Reitor da Universidade Federal do Ceará  
UFC

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**FABIANO DOS SANTOS**  
Secretário de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura  
SEFLI/MINC



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos, Secretário de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura**, em 30/06/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2774052** e o código CRC **BF4FFD3A**.